



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Resolução n° 009 de 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre utilização de saldo de incentivo financeiro de estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1º, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI faz expedir a presente resolução e, considerando:

A Resolução CISAMAPI n° 01/2022 aprovada pela Assembleia Geral, de 03 de novembro de 2022, que nos termos da cláusula 6ª, *caput* e parágrafo único, incisos III, IV e XI do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, que aprovou a alteração da Resolução n° 01/2022 o repasse de recursos financeiros para estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova através com gerenciamento delegado ao CISAMAPI, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Considerando a existência de saldo do incentivo financeiro repassado ao estabelecimento de saúde responsável pelo serviço de radioterapia pendente de devolução ao CISAMAPI;

Considerando a demanda reprimida dos Municípios na realização de serviços de diagnóstico por imagem produzida por tomógrafo;

RESOLVE:

Art. 1º O saldo de R\$ 67.859,54 (sessenta sete mil oitocentos cinquenta nove reais e cinquenta quatro centavos) apurado em 30 de março, tendo por posição a data de 09 de fevereiro de 2023, pendente de devolução ao CISAMAPI em decorrência do incentivo financeiro repassado ao Hospital Nossa Senhora das Dores para estruturação do serviço de radioterapia será integralmente utilizado na realização de serviços de diagnóstico por imagem de tomógrafo (tomografia) pelo Hospital Nossa Senhora das Dores.

§1º Os valores serão utilizados conforme agendamento dos exames pelos Municípios consorciados, observados os valores dos saldos correspondentes aos Municípios conforme Anexo I desta resolução.

§2º Os serviços serão realizados pelo HNSD conforme valor SIGTAP, na forma do Anexo II, competindo ao Município, por intermédio de contratualização



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

realizada pelo CISAMAPI, custear eventual uso de insumo de contraste na hipótese de sua utilização no exame.

§3º Não haverá transferência financeira do HNSD em favor do CISAMAPI sendo que a restituição do saldo vinculado à Resolução CISAMAPI nº 01/2022 será contabilizado como receita orçamentaria do CISAMAPI, vinculando tal receita à despesa orçamentária de realização dos exames, observados os respectivos valores do Anexo I e custo SIGTAP indicado no Anexo II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência junho de 2023.

Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

JOSE MARCIO GOMES Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO GOMES
OSORIO:78846005600 OSORIO:78846005600
Dados: 2023.05.26 16:27:03 -03'00'

José Márcio Osório

**Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI**

Anexo I

| Município | Saldo Financeiro |
|------------------------|----------------------|
| Abre Campo* | R\$ 0,00 |
| Acaiaca | R\$ 1.877,18 |
| Alvinópolis | R\$ 7.145,41 |
| Amparo do Serra | R\$ 2.215,11 |
| Barra Longa | R\$ 2.411,57 |
| Diogo de Vasconcelos | R\$ 1.786,94 |
| Dom Silvério | R\$ 2.461,39 |
| Guaraciaba | R\$ 4.852,28 |
| Jequeri | R\$ 5.821,42 |
| Oratórios | R\$ 2.187,85 |
| Mariana* | R\$ 0,00 |
| Piedade de Ponte Nova | R\$ 1.945,80 |
| Ponte Nova** | R\$ 0,00 |
| Raul Soares | R\$ 11.168,14 |
| Rio Casca | R\$ 6.375,08 |
| Rio Doce | R\$ 1.226,70 |
| Santa Cruz | R\$ 2.236,26 |
| Santo Antônio do Grama | R\$ 1.838,17 |
| São José do Goiabal | R\$ 2.547,40 |
| São Pedro dos Ferros | R\$ 3.657,07 |
| Sem Peixe | R\$ 1.237,51 |
| Urucânia | R\$ 4.868,26 |
| TOTAL | R\$ 67.859,54 |



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

Obs.:

* - Municípios de Abre Campo e Mariana não participante da Resolução nº 01/2022

** - Município de Ponte Nova participante da Resolução nº 01/2022, mas não houve repasse financeiro Resolução nº 01/2022 na competência fevereiro/2022, importando na inexistência de saldo financeiro

JOSE MARCIO
GOMES

OSORIO:78846005
600

Assinado de forma digital
por JOSE MARCIO GOMES
OSORIO:78846005600
Dados: 2023.05.26
16:27:43 -03'00'



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

Anexo II

| Grupo | Descrição | Valor Unitário (SIGTAP) |
|-------------|--|-------------------------|
| 01 | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL C/OU S/CONTRASTE | R\$ 86,75 |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO - SEGMENTO APENDICULAR (PUNHO, OMBRO, MÃO, PÉ, ETC) | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA COXA | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES) | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU MÃO OU COXA OU PERNA OU PÉ) | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA SELA TÚRCICA | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ CONTRASTE OU S/ CONTRASTE | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA Pelve ou Bacia | |
| | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR | |
| Tórax | TOMOGRÁFIA DO TÓRAX | R\$ 97,44 |
| Lombo-sacra | TOMOGRÁFIA LOMBO-SACRA | R\$ 138,63 |
| | | R\$ 136,41 |
| | | R\$ 101,10 |

JOSE MARCIO

GOMES

OSORIO:7884600

5600

Assinado de forma digital

por JOSE MARCIO

GOMES

OSORIO:78846005600

Dados: 2023.05.26

16:28:04 -03'00'

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone:31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br